

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Fernando Gomes da Silva

LOCAL: Casais — Famalicão ASSUNTO: "Prorrogação"

PROCESSO №: 192/19

REQUERIMENTO Nº: 1101/21

			~	
DEI	IDE	DΛ	\sim	Λ.
DEL	IDE	.RA	LA	U.

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 18-08-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 18-08-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena-Pola, Dra.

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Proponho que se declare a caducidade do licenciamento. 18-08-2021

O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.º Paulo Contente

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de licença de obras.

- 1. Vem o interessado requerer a prorrogação de prazo para formalizar o pedido de emissão do respetivo alvará de licença de obras de construção por um período de 12 meses, através de requerimento apresentado em 23.06.2021.
- 2. O deferimento final do pedido de licenciamento ocorreu por deliberação proferida em Reunião de Camara de 01.06.2020.
- 3. Foi formalmente informado do deferimento final do pedido de licenciamento através da notificação com a referência 2020,CMN,S,05,1350, datada de 08.06.2020.
- 4. Segundo o Despacho do Sr. Presidente da CMN em 27.01.2020, baseado no parecer da Sr.ª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CMN de 27.01.2020, "(...) só é possível ser prorrogado um prazo que ainda exista legalmente(...)".
- 5. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), pode a câmara municipal declarar a caducidade, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.
- 6. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2021,CMN,S,05,2061, datado de 05.07.2021, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

- 7. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
- 8. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- Que seja proferida a decisão de Declarar a Caducidade
 - b)- O arquivamento do processo
 - c)- Notificação ao requerente

17-08-2021

Nuno Ferreira Engenheiro Civil